



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 3042/GR/UFFS/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

Constitui Comitê de Governança, Riscos e Controles da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa Conjunta Mp/CGU Nº 01, de 10 de maio de 2016, a Resolução nº 41/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022 e o Decreto nº 9.203/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR o Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFFS.

**Art. 2º** O Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFFS será composto pelas seguintes Instâncias:

INSTÂNCIA	FUNÇÃO
Reitoria	Presidente
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	Membro
Secretaria Especial de Obras (SELAB)	Membro
Secretaria Especial de Tecnologia e Informação (SETI)	Membro
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)	Membro
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)	Membro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG)	Membro
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	Membro
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)	Membro
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROAD)	Membro
Secretaria Especial de Obras (SEO)	Membro
Ouvidoria	Membro
Assessoria Especial de Governança e Integridade (ASEGI)	Assessor Especial de Controle Interno

**Art. 3º** As responsabilidades e competências do Comitê de Governança, Riscos e Controles estão definidas na Resolução nº 41/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS e no Decreto nº 9203 de 22 de novembro de 2017.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 3038/GR/UFFS/2023, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor